#### EDITAL Nº 003/2024

# CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR ACT - SELEÇÃO PORNÍVEL DE ESCOLARIDADE

Dispõe sobre a realização de Chamada Pública visando a contratação de pessoal em caráter temporário para o Magistério Público Municipal no ano letivo de 2024 em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação no processo Seletivo nº 004/2022.

Leonir Antônio Hentges, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ACT – Seleção por Nível de Escolaridade, para Contratação de Professor em Caráter Temporário:

**Considerando** que, a municipalidade através do Edital nº 004/2022 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vaga de caráter temporário para o ano de 2024;

**Considerando** que, os professores das respectivas áreas foram convocados conforme rege o Edital 004/2022;

**Considerando** finalmente, que entre os candidatos convocados do Processo Seletivo nº 004/2022, pelos motivos de abdicação e desistência para as respectivas vagas;

TORNA PÚBLICO aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1°. A Secretaria Municipal de Educação procederá a Chamada Pública, para o cargo de Professor quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo nº 004/2022.
- Art. 2°. A Chamada Pública será para convocação de profissionais de educação que tiverem interesse em assumir vaga disponível, dentro de suas habilitações.
- Art. 3°. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

- Art. 4°. A divulgação do inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais de Convocação dar-se-á no site da Prefeitura Municipal, no campo concursos (https://www.aguasdechapeco.sc.gov.br, aba concursos) e no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/).
- Art. 5°. A Secretaria de Educação do Município divulgará, em cada oportunidade, Edital de Convocação para nova inscrição para escolha de vagas, com apresentação do Quadro de Vagas, por área de atuação e/ou disciplina, com carga horária, Unidade Escolar, horários e local da chamada, sendo obrigação dos candidatos acompanhar todas as publicações e/ou atos relativos a presente Chamada Pública.
- Art. 6°. Ao se inscrever o candidato à função de Professor, deverá optar por inscrição como candidato habilitado ou inscrição de candidato não habilitado.
- 1. Candidato habilitado é aquele possuidor de certificado ou diploma de curso de licenciatura plena na área específica;
- 2. Candidato não habilitado é aquele que não é possuidor de certificado ou diploma de curso de licenciatura plena, cursando a partir da quinta fase do curso de licenciatura plena- Pedagogia.
- Art. 7°. Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Guilherme Simon, n° 79, Centro, Águas de Chapecó, no dia 01 de julho de 2023, das 8h as 11h30 e das 13h as 17 h., obrigatoriamente munidos de copias dos seguintes documentos pessoais e comprobatórios:
- I RG;
- II CPF:
- III Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação;
- IV Certificado de Pós-graduação (quando houver);
- V Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério computado até 31 de maio de 2024;
- VI Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação (cursos de capacitação realizados nos anos de 2022 e 2023);
- Art. 8°. Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Edital de Chamada pública, autorizando, quando necessário, a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição, notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei n °. 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- Art. 9°. A classificação do (a) candidato (a) dar-se-á na área de atuação conforme os critérios apresentados no quadro:

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Graduação completa na área Específica.	20 pontos	
Pós-Graduação na área específica. (será computado somente uma pós)	18 pontos	
Cursando Ensino Superior na área específica a partir da 8º fase.	15 pontos	
Cursando Ensino Superior na área específica a partir da 7º fase.	14 pontos	
Cursando Ensino Superior na área específica a partir da 6º fase.	13 pontos	

- Art. 10°. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada a preferência aos que tiverem:
- 1 Maior titulação;
- 2- Maior tempo de serviço no magistério;
- 3- Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
- 4 Maior idade.
- Art. 11° O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 25 (vinte e cinco) pontos. A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de tempo de serviço como Professor/a no magistério federal, estadual, municipal ou particular de Santa Catarina e de outros Estados, e obterá a pontuação de 01 (um) ponto para cada ano trabalhado ou fração equivalente para cada mês trabalhado, limitando-se a 25 (vinte e cinco) anos no máximo. Para cômputo do tempo de serviço será considerado como data fim, 31/05/2024.
- Art. 12°. Para os certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação serão considerados: 1 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas cursadas. Os cursos com carga horária menores que dez horas não serão computados.
- Art. 13°. O (a) candidato no ato da entrega do envelope contendo a documentação exigida neste edital receberá um protocolo com a lista de documentos entregues, o qual deverá ser apresentado por ocasião da escolha de vaga juntamente com o documento de identidade.
- Art. 14°. O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados.
- Art. 15°. A chamada dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será feita obedecendo à ordem de classificação e a divulgação dos resultados será no dia 02 de julho de 2024 no periodo vespertino.
- Art. 16°. Os (as) servidores (as) contratados (as) para função de Professor/a cumprirão jornada de trabalho de dez a quarenta horas semanais (10-40h) obedecendo a Lei Complementar N° 030/2011 de 13/12/2011, Lei Complementar n° 033/2012 de 03/04/2012 e Lei Complementar N° 1.586/2007 de11 de dezembro de 2007.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a remuneração para os profissionais segue o disposto na LEI 1586/2007, sendo que, para profissionais não habilitados a remuneração equivale a 80% daquela paga aos profissionais habilitados, conforme preconiza a Lei 1586/2007 Art 6, inciso 2.

Art. 17°. O presente edital terá validade para chamamento de vaga para o ano letivo de 2024.

Art. 18°.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento, respeitada a legislação em vigor.

Art. 20°. Estabelece-se como Foro competente o Foro da Comarca de São Carlos, Santa Catarina.

Art. 21°. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Águas de Chapecó, 27 de junho de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES
PREFEITURA MUNICIPAL

**NELI APARECIDA GAI PEREIRA** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### ANEXO I

DA VAGA:

## ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

N° DE	CARGA	TURNO	ÁREA DE	SERIÉ/ANO	HÓRARIO	PROFESSOR
VAGAS	HORARIA		ENSINO			(A)
01	20h	Vespertino	Ensino Fundamental	1° ano	13:00 as 17:00	